



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 27, de 2018, do Senador Hélio José, que Requeiro, nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru, a convite das Embaixadas do Brasil naqueles países, na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de conhecer as iniciativas governamentais voltadas ao segmento de transporte, tratamento de resíduos, e energias renováveis, frutos dos compromissos internacionais do Acordo de Paris, que serão regulamentados na COP-24, em Katowice (Polônia), reunião da qual participarei como membro da delegação parlamentar brasileira.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Pedro Chaves

12 de Dezembro de 2018

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento
da Comissão de Relações Exteriores nº 27, de
2018, do Senador Hélio José, que *requer, nos
termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do
Regimento interno do Senado Federal,
autorização para representar esta Casa em
viagem oficial à Colômbia e ao Peru.*

Relator: Senador PEDRO CHAVES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento da Comissão de Relações Exteriores nº 27, de 2018, do Senador Hélio José, que *requer, nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal,
autorização para representar esta Casa em viagem oficial à Colômbia e ao Peru, a convite das Embaixadas do Brasil naqueles países, na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*

II – ANÁLISE

O Requerimento tem por fundamento os artigos 39, inciso I, e 40, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cuja redação é a seguinte:

Art. 40. A ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado.

§ 1º A autorização poderá ser:

I - solicitada pelo interessado;

II - proposta:

a) pela Presidência, quando de sua autoria a indicação;

b) pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no caso de missão a realizar-se no estrangeiro;

c) pela comissão que tiver maior pertinência, no caso de missão a realizar-se no País;

d) pelo líder do bloco parlamentar ou do partido a que pertença o interessado.

§ 2º Na solicitação ou na proposta deverá ser mencionado o prazo de afastamento do Senador.

§ 3º A solicitação ou proposta será lida no Período do Expediente e votada em seguida à Ordem do Dia da mesma sessão.

§ 4º No caso do § 1º, I e II, d, será ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a que tiver maior pertinência, sendo o parecer oferecido, imediatamente, por escrito ou oralmente, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.

§ 5º Os casos de licença serão decididos pela Mesa com recurso para o Plenário.

No caso, o pedido insere-se no previsto no inciso I, do § 1º, combinado com o § 4º, em que o requerimento é submetido a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Acolhido do ponto de vista regimental, cabe registrar que não se encontra óbice também no aspecto de mérito do requerimento. É de extrema relevância que o Senado Federal se faça representar pelos seus membros em discussões internacionais relacionadas à cooperação internacional, em especial à gestão da mobilidade urbana, à gestão de resíduos sólidos, e à políticas de energia limpa, relacionada às mudanças do clima. Certamente essas questões serão trazidas por Sua Excelência ao Senado Federal, contribuindo para o debate e a promoção de iniciativas parlamentares no campo da Política Externa e do desenvolvimento nacional.

Trata-se, dessa maneira, do efetivo exercício da chamada “diplomacia parlamentar”, que engrandece o papel do Poder Legislativo e promove a democracia.

III – VOTO

Ante o exposto, em face da adequação regimental e da conveniência política da matéria em exame, o voto é pela aprovação do Requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional nº 27, de 2018, e pelo seu encaminhamento à Secretaria-Geral da Mesa para seu processamento em Plenário, como previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2018

Senador Fernando Collor, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator



Relatório de Registro de Presença
CRE, 12/12/2018 às 10h - 47ª, Extraordinária
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

| MDB | | |
|-------------------------|--------------------|----------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| EDISON LOBÃO | 1. AIRTON SANDOVAL | PRESENTE |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | 2. VALDIR RAUPP | PRESENTE |
| ROBERTO REQUIÃO | 3. HÉLIO JOSÉ | |
| ROMERO JUCÁ | 4. MARTA SUPLICY | PRESENTE |
| FERNANDO BEZERRA COELHO | | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) | | |
|---|-------------------|----------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| GLEISI HOFFMANN | 1. FÁTIMA BEZERRA | PRESENTE |
| GUARACY SILVEIRA | 2. JOSÉ PIMENTEL | PRESENTE |
| JORGE VIANA | 3. PAULO PAIM | PRESENTE |
| LINDBERGH FARIAS | 4. HUMBERTO COSTA | |

| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) | | |
|---|------------------|----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| ANTONIO ANASTASIA | PRESENTE | 1. CÁSSIO CUNHA LIMA |
| PAULO BAUER | | 2. RONALDO CAIADO |
| RICARDO FERRAÇO | | 3. FLEXA RIBEIRO |
| JOSÉ AGRIPIÑO | | 4. TASSO JEREISSATI |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) | | |
|--|-------------------|----------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| LASIER MARTINS | 1. JOSÉ MEDEIROS | |
| ANA AMÉLIA | 2. GLADSON CAMELI | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE) | | |
|---|------------------|-----------------------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| CRISTOVAM BUARQUE | PRESENTE | 1. VANESSA GRAZZIOTIN |
| VAGO | | 2. RANDOLFE RODRIGUES |

| Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC) | | |
|--|------------------|------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES | |
| FERNANDO COLLOR | PRESENTE | 1. WELLINGTON FAGUNDES |
| PEDRO CHAVES | PRESENTE | 2. ARMANDO MONTEIRO |

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS
ACIR GURGACZ
PAULO ROCHA
VICENTINHO ALVES

DECISÃO DA COMISSÃO
(RRE 27/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA É APROVADO O RELATÓRIO
QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À
MATÉRIA.

12 de Dezembro de 2018

Senador FERNANDO COLLOR
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional